

Lei Municipal nº 2.484, de 16 de janeiro de 2015.

Revoga o Parágrafo Único e o *caput* do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.331, de 12 de abril de 2013, que Dispõe sobre a Verba Indenizatória do exercício parlamentar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo Único e o *caput* do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.331, de 12 de abril de 2013.

Art. 2º Revogado.

Paragrafo Único. Revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 16 de janeiro de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município